

COMUNICADO - CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 231/2024

Data: 16/12/2024

Assunto: Recesso e férias do Coordenador de Gestão Pedagógica -Tempo Parcial ou Integral -

Prezados gestores,

Retransmitimos comunicado do DEPLAN/CGRH, de 16/12/2024:

Informamos que, conforme as atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) é fundamental a colaboração desses profissionais no fechamento do ano letivo de 2024. Destacamos a importância desse envolvimento para assegurar a eficiência e a qualidade em nossos processos educacionais.

Informamos que o recesso escolar do Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) será no período de 23 a 31/12/2024 e as férias desses profissionais, tanto da escola de tempo parcial quanto de tempo integral, estão programadas para o período de 02 a 16/01/2025.

Recomendamos que o período de férias do CGP Geral seja de 02 a 16/01/2025, o qual deve ser incluído no SIPAF. Caso haja demandas específicas do serviço e consequente necessidade de alteração do período de férias e a critério do superior imediato, o procedimento deverá ser realizado no SIPAF.

Ressaltamos que o retorno do CGP (tempo parcial) e CGPG (tempo integral) ao serviço está previsto a partir de 17/01/2025, momento em que esperamos contar com sua colaboração na adoção de providências necessárias para o acolhimento dos ingressantes no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio e o planejamento do ano letivo de 2025.

Atenciosamente,

Iriha de Oliveira Takezawa
Diretor II - Centro de Recursos Humanos

De acordo:

Ailton José Agostini
Dirigente Regional de Ensino